



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 375/2016

DE 13 DE MAIO DE 2016

Denomina o SESP - Serviço de Saúde Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Dr. Dalmo Rocha Raposo o Complexo de Saúde, conhecido como SESP – SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA**, localizado na Praça Frei Clemente, centro da cidade.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Igreja Nova em 13 de maio de 2016.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS

PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.


Geraldo Nunes Cadete Neto
Secretário de Administração